



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ESCRIVÃO SUBSTITUTO E DE AGENTE DE POLÍCIA**  
**JUDICIÁRIA SUBSTITUTO**

---

**DESLIGAMENTO DE CANDIDATOS**

**DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO CONCURSO DA PCSE/2014**

Antes de levar a efeito o desligamento dos alunos, a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, o Delegado Geral da PCSE e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC informa que para implementação de um curso de formação profissional são direcionados recursos, tanto financeiros, como também humanos, cujo aporte visa a um serviço de formação de excelência.

Por isso, na formação de cada aluno pode ser estabelecido um *quantum* de dispêndio do erário. Por conseguinte, a falta de um aluno, ou sua inassiduidade, traz o investimento sem sua respectiva formação (contraprestação). A Administração Pública não permitirá que os impostos efetuados pela população, a serem investidos para o benefício do povo, sejam desperdiçados desta maneira. Ao administrador público, por imperativo legal, é estritamente indisponível o interesse público.

Com base no exposto, a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, o Delegado Geral da PCSE e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC não tolerará candidatos no curso de formação profissional que ultrapassem o número mínimo de faltas permitido (5% da carga horária), pois não permitirá ineficácia e desperdício de erário.

Em atenção aos princípios basilares de regência da administração pública, a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, o Delegado Geral da PCSE e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, no uso de suas atribuições, com base no Edital nº. 02, datado de 25 de setembro de 2014, **torna público o desligamento de candidatos do curso de formação profissional da PCSE/2014.**

Por imposição legal, Lei 4133, de 13 de outubro de 1999, o curso de formação profissional deve estar com carga horária mínima de 360 horas/aula. Conforme Edital nº 02, datado de 25 de setembro de 2014, o curso de formação profissional de agentes e escrivães de Polícia Civil do Concurso da PCSE/2015 tem carga horária de 360 horas/aula.

Até a presente data, 09 de setembro de 2015, foram ministradas atividades que totalizaram 56 horas/aulas. Existem candidatos que não apareceram e outros que demonstram não assiduidade, contabilizando muitas faltas.

No Regimento Interno da ACADEPOL, divulgado em meio oficial, o candidato que faltar 18 horas/aulas (5% de 360 horas/aulas) deve ser imediatamente desligado do Curso de Formação Profissional.

Em atenção ao direito de ampla defesa e também a possibilidade de abonar as suas respectivas faltas, os candidatos abaixo deverão no prazo de 48 (quarenta e oito) horas apresentar justificativa, dentre as permitidas, idônea no sentido diminuir ou cancelar as faltas que lhes foram atribuídas.

A não apresentação de justificativa, findo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ensejará o desligamento imediato do aluno do Curso de Formação.

Aquele que apresentar justificativa insuficiente para o objetivo, conforme preconiza o Regimento Interno, terá o resultado do desligamento posteriormente divulgado, com respectiva motivação do indeferimento do pedido.



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ESCRIVÃO SUBSTITUTO E DE AGENTE DE POLÍCIA**  
**JUDICIÁRIA SUBSTITUTO**

<b>CANDIDATOS DESLIGADOS DO CONCURSO DA PCSE/2014</b>			
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>CARGO</b>	<b>QTD FALTAS*</b>
0069704-4	AHIRTON FLAVIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	48 HORAS
0067446-0	ASSAD JORGE SCHOUCAIR FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	48 HORAS
0070219-6	BRUNA CELLY BERTOLINO CAFÉ DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	48 HORAS
0058167-4	CICERO RIVONALDO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	48 HORAS
0078684-5	DAVID NONATO ALVES	AGENTE DE POLÍCIA	48 HORAS
0050312-6	DIOGO TRINDADE CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA	48 HORAS
0052889-7	DIONISIO BATISTA SANTOS JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	48 HORAS
0073026-2	ELTON PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	48 HORAS
0061694-0	EMERSON SERGIO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	48 HORAS
0061364-9	ERLAN DE MELO LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	48 HORAS
0070843-7	FELIPE RAPHAEL DE ROCHA BRITO	AGENTE DE POLÍCIA	48 HORAS
0072495-5	FRANCISCO JAIR FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	48 HORAS
0068375-2	GILTON HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	40 HORAS
0074316-0	GISELE RIBEIRO MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA	40 HORAS
0062694-5	GIULIANA OHARA ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	40 HORAS
0064121-9	ISRAEL DE SOUZA VERAS	AGENTE DE POLÍCIA	48 HORAS
0062320-2	JOÃO ROTILHO MOURA AZAVEDO COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	48 HORAS
0068177-6	JORLAN DA CRUZ LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	48 HORAS
0062955-3	LEONARDO VIANA NOVAIS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	48 HORAS
0074051-9	LEYLADY DE MATOS BEMVENUTO	AGENTE DE POLÍCIA	32 HORAS
0064689-0	LOUISE ALINE XAVIER BRAGA PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	32 HORAS
0063981-8	MARCIO TEIXEIRA ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA	40 HORAS
0051454-3	MARIANA SILVA CAVALCANTE LINS	AGENTE DE POLÍCIA	24 HORAS
0067252-1	ORLAN FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	24 HORAS
0080760-5	RAPHAEL RODOLFO TORRES GAIA	AGENTE DE POLÍCIA	32 HORAS
0056398-6	RENATA GLEIDE GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	40 HORAS
0067993-3	RICARDO ANDRADE ROCHA GUIMARAES	AGENTE DE POLÍCIA	32 HORAS
0058766-4	RUBEM GUALBERTO SANTOS JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	40 HORAS
0060131-4	TALITHA MACHADO FELIX CARDOSO	AGENTE DE POLÍCIA	48 HORAS
0059127-0	TEREZA JUCELIA BARBOSA ARAÚJO	AGENTE DE POLÍCIA	48 HORAS
0062871-9	THIAGO JOSE DE MENEZES DIAS	AGENTE DE POLÍCIA	32 HORAS
0060093-8	THIAGO LUSTOZA ALEIXO	AGENTE DE POLÍCIA	48 HORAS
0068164-4	WANILDO ALVES JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	48 HORAS
0056707-8	WELLIGTON REIS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	32 HORAS
00553532-0	HELYELBERG GREGORIO DE OLIVEIRA	ESCRIVAO DE POLÍCIA	48 HORAS
0055528-2	JOÃO FRANCISCO GAGNO CAMPAGNARO	ESCRIVAO DE POLÍCIA	48 HORAS

**Obs.:** Foi estabelecido em horas/aulas para melhor entendimento.



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ESCRIVÃO SUBSTITUTO E DE AGENTE DE POLÍCIA**  
**JUDICIÁRIA SUBSTITUTO**

---

À pedido, também estão desligados do Curso de Formação os candidatos abaixo:

Inscrição	Nome	CARGO
0050809-8	ALEXANDRE VIVEKANADA FIGUEIREDO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA
0061169-7	ANTONY ALVES RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA
0073607-4	FERNANDA RAQUEL DE HOLANDA CAVALCANTE	AGENTE DE POLÍCIA
0058134-8	LEANDRO GARRIDO DE MELO	AGENTE DE POLÍCIA
0064690-3	RODOLFO MENEZES LOPES DE BARROS	AGENTE DE POLÍCIA
0076501-5	TONY ANDERSON TAVARES DE MELO	AGENTE DE POLÍCIA
0074459-0	JADE ANJOS MEIRA	ESCRIVAO DE POLÍCIA

Aracaju, 09 de setembro de 2015,

**EVERTON DOS SANTOS**

Delegado de Polícia Civil  
DELEGADO GERAL DA PCSE

**KATARINA FEITOSA**

Delegada de Polícia Civil  
CORREGEDORA GERAL DA PCSE

**JOCÉLIO FRANCA FRÓES**

Delegado de Polícia Civil  
DIRETOR DA ACADEPOL

**LUCIANA PEREIRA DE ALMEIDA**

DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL

**GERISULA ALCÂNTARA DE MORAIS**

COORDENADORA DE ENSINO DA ACADEPOL

**PAULO CESAR DOS SANTOS SILVA**

INSTRUTOR DE DEFESA PESSOAL  
REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE

**TIBIRIÇA MACEDO DOS SANTOS**

INSTRUTOR DE MEAF  
REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE